

Detalhes do Empenho Nº 115001

Exercício	2022	CPF/CNPJ	29.503.043/0001-71	Imprimir	Exportar:	PDF	CSV	XLS				
Favorecido	AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.						Proc. de Contratação	2872	Nº Licitação			
Número do Empenho	115001	Tipo	GL	Data	15/01/2022	Valor	2.882.505,00	Inciso				
Poder	02 - PODER EXECUTIVO						Tipo Licit.	INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Contrato	36:	
Órgão	0202 - PREFEITURA MUNICIPAL						Termo		Ini. Contrato	14/01/2022	Fim Contrato	14/
Unidade Orçamentária	020213 - FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB						Nº Conv.		Ano Conv.			
Função	12 - Educação						SubFunção	361 - Ensino Fundamental				
Programa	0009 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL											
Projeto/Atividade	2048 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Grupo da Fonte	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						Código da Fonte	00 - Recursos Ordinários				
Vínculo Orçamentário	005007 - FUNDEB											
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES						Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS											
Elemento de Despesa	30 - MATERIAL DE CONSUMO											
Desdobro	99 - Outros Materiais De Consumo											
Natureza	3.3.90.30.99 - Outros Materiais De Consumo											
Histórico	Referente ao Contrato de Inexigibilidade nº 001.05.2872/2021, relativo à Aquisição de livros "Coleção Cortina do Saber-Afro-Indígena 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II".											



Itens do Empenho



Clique no link da coluna DI das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
		NF	1	15/02/2022	2.882.505,00	15/01/2022
				2.882.505,00		

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
303001	1	1	03/03/2022	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
321003	1	2	21/03/2022	1.442.505,00	0,00	1.442.505,00
				2.882.505,00	0,00	2.882.505,00

Fechar Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho Nº 115001

Exercício	2022	CPF/CNPJ	29.503.043/0001-71	Imprimir	Exportar:	PDF	CSV	XLS				
Favorecido	AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.						Proc. de Contratação	2872	Nº Licitação			
Número do Empenho	115001	Tipo	GL	Data	15/01/2022	Valor	2.882.505,00	Inciso				
Poder	02 - PODER EXECUTIVO						Tipo Licit.	INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Contrato	36:	
Órgão	0202 - PREFEITURA MUNICIPAL						Termo		Ini. Contrato	14/01/2022	Fim Contrato	14/
Unidade Orçamentária	020213 - FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB						Nº Conv.		Ano Conv.			
Função	12 - Educação						SubFunção	361 - Ensino Fundamental				
Programa	0009 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL											
Projeto/Atividade	2048 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Grupo da Fonte	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						Código da Fonte	00 - Recursos Ordinários				
Vínculo Orçamentário	005007 - FUNDEB											
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES						Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS											
Elemento de Despesa	30 - MATERIAL DE CONSUMO											
Desdobro	99 - Outros Materiais De Consumo											
Natureza	3.3.90.30.99 - Outros Materiais De Consumo											
Histórico	Referente ao Contrato de Inexigibilidade nº 001.05.2872/2021, relativo à Aquisição de livros "Coleção Cortina do Saber-Afro-Indígena 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II".											



Itens do Empenho



Clique no link da coluna DI das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações						
	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
	NF	1	15/02/2022	2.882.505,00	15/01/2022	
				2.882.505,00		

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
303001	1	1	03/03/2022	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
321003	1	2	21/03/2022	1.442.505,00	0,00	1.442.505,00
				2.882.505,00	0,00	2.882.505,00

Fechar Detalhes do Empenho

Pesquisar [Mapa do Site](#)

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))

Escolha o Exercício: 2022 Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Dados atualizados em: 08/04/2022 - Quantidade de Acessos: 103

[Dados Abertos](#)PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrimônio](#) [Acesso à Informação](#)Você está em: [Início](#) / [Despesas](#) / [Despesas por Fornecedor](#) / [Relação de Despesas referentes a: AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.](#)

Detalhes da Ordem Pagamento Nº 303001

Ord. Pagto	<input type="text" value="25548"/>					
Cód. Fornecedor	<input type="text" value="7782"/>					
Fornecedor	<input type="text" value="AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA."/>					
Lançamento	<input type="text" value="03/03/2022"/>	Data Pagto	<input type="text" value="03/03/2022"/>	Vencimento	<input type="text" value="03/03/2022"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Valor	<input type="text" value="1.440.000,00"/>	Desconto	<input type="text" value="0"/>	Anula	<input type="text" value="0"/>	
Histórico	1ª Parcela liq. NFE nº 35, série 02, competência fevereiro/2022, referente ao Contrato de Inexigibilidade nº 001.05.2872/2021, relativo à Aquisição de livros "Coleção Cortina do Saber-Afro-Indígena 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II".					

Empenhos / Parcelas			
Valor	Desconto	Anulado	Vinc Gru
1.440.000,00	0,00	0,00	005

Cheques			
Lançamento	Valor	Baixa	Descrição
03/03/2022	1.440.000,00	S	FUNDEB - CAXIAS

[Fechar Detalhes Ordem Pagto](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CNPJ: 06082820000156
 PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO CEP:
 CAXIAS - MARANHÃO



Pesquisar [Mapa do Site](#)

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

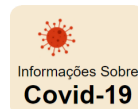
Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))

Escolha o Exercício: 2022 Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Dados atualizados em: 08/04/2022 - Quantidade de Acessos: 103

[Dados Abertos](#)PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Terceiro Setor](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrimônio](#) [Acesso à Informação](#)Você está em: [Início](#) / [Despesas](#) / [Despesas por Fornecedor](#) / [Relação de Despesas referentes a: AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.](#)

Empenhos / Parcelas					Cheques			
Emp.	Parc.	Tipo	Valor	Descont	Lançamento	Valor	Baixa	Descrição
115001	2	GL	1.442.505,00		21/03/2022	1.442.505,00	S	FUNDEB - CAXIAS

Detalhes da Ordem Pagamento Nº 321003						
Ord. Pagto	25549					
Cód. Fornecedor	7782					
Fornecedor	AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.					
Lançamento	21/03/2022	Data Pagto	21/03/2022	Vencimento	21/03/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Valor	1.442.505,00	Desconto	0	Anula	0	
Histórico	2ª Parcela liq. NFE nº 35, série 02, competência fevereiro/2022, referente ao Contrato de Inexigibilidade nº 001.05.2872/2021, relativo à Aquisição de livros "Coleção Cortina do Saber-Afro-Indígena 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II".					

[Fechar Detalhes Ordem Pagto](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CNPJ: 06082820000156
PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO CEP:
CAXIAS - MARANHÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.503.043/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2018
NOME EMPRESARIAL AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIR88 COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA SAUDADE/VEREADOR NARCILIO ANDRADE	NUMERO 440	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 60.420-330	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AIR88.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3241-1921/ (85) 9929-1049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **22:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRATO Nº. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2872/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, CPF nº 334.998.883-00, RG nº 793652-SS/PI.

CONTRATADA: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71, situada na Rua da Saudade, nº 440 – Loja A – Montese, Fortaleza - CE.

REPRESENTANTE: Sra. Glicilêrry Almeida de Oliveira, portadora do RG nº 2006097025976 SSPDS/CE e CPF nº 047.970.093-14

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Livros "Coleção Cortina do Saber-Afro/Indígena 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental I e II."

Serão partes integrantes deste contrato o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.882.505,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais) conforme descrição abaixo:

"Coleção Cortina do Saber- Afro/Indígena 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental I e II."						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Livro "Projeto, cortinas do saber- afro/indígena- Fundamental 1-1º ano" com 90 páginas, 4 cores e capa plastificada- Autor: Marcos Aurélio.	UND	2.020	DINÂMICA	135,00	272.700,00

02	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro/indígena-fundamental 1-2º ano' com 80 páginas, 4 cores e capa plastificada- Autor: Marcos Aurelio	UND	2.199	DINÂMICA	135,00	296.865,00
03	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro-indígena-Fundamental 1- 3º ano! com 96 páginas, 4 cores e capa plastificada - Autor: Marcos Aurélio	UND	2.623	DINÂMICA	135,00	354.105,00
04	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro-indígena-Fundamental 1- 4º ano" com 101 páginas, 4 cores e capa plastificada - Autor: Marcos Aurélio	UND	2.672	DINÂMICA	135,00	360.720,00
05	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro-indígena-Fundamental 1- 5º ano" com 96 páginas, 4 cores e capa plastificada - Autor: Marcos Aurélio	UND	2.661	DINÂMICA	135,00	359.253,00
06	Livro "Projeto Cortinas do Saber- Afro-indígena-Fundamental 2- 6º ao 9º ano - volume único" com 180 páginas, 4 cores e capa plastificada - Autor: Marcos Aurélio	UND	8.544	DINÂMICA	R\$ 145,00	1.238.880,00

Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NAS CLÁUSULAS 12 E 13 DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) executar o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida

pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal no atendimento da execução do objeto licitado;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto licitado, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Ordens de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços licitados, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado; h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, ou seja, no máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Glicilêrry Almeida de Oliveira
RG: 20060970 / 976 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

A CONTRATADA fica obrigada a executar o objeto deste Contrato em sua sede conforme estabelecido na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 24 (vinte) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor global do contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 5 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

c) Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço;

d) As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

e) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas no caso de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA) 14 de janeiro de 2022.


Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE


AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Sra. Glicilêrry Almeida de Oliveira
CONTRATADO

Glicilêrry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

29.503.043/0001-71
AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE
LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 LOJA A
MONTESE - CEP: 60.420-330
FORTALEZA - CEARÁ



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

Venho através desta, apresentar a cotação abaixo de menor preço. Estamos de acordo com a mesma e nos responsabilizamos pelas seguintes informações.

Nº	Unid	Quant.	Especificação	Editora	Valor Unid	Valor Total
1	UNID	2.020	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA - FUNDAMENTAL 1 - 1º ANO" C/ 90 PAGINAS, 4 CORES E CAPA PLATIFICADA – AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	R\$ 135,00	R\$ 272.700,00
2	UNID	2.199	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA - FUNDAMENTAL 1 - 2º ANO" C/ 80 PAGINAS, 4 CORES E CAPA PLATIFICADA – AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	R\$ 135,00	R\$ 296.865,00
3	UNID	2.623	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA - FUNDAMENTAL 1 - 3º ANO" C/ 96 PAGINAS, 4 CORES E CAPA PLATIFICADA – AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	R\$ 135,00	R\$ 354.105,00
4	UNID	2.672	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA - FUNDAMENTAL I - 4º ANO" C/ 101 PAGINAS, 4 CORES E CAPA PLATIFICADA – AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	R\$ 135,00	R\$ 360.720,00
5	UNID	2.661	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA - FUNDAMENTAL 1 - 5º ANO" C/ 109 PAGINAS, 4 CORES E CAPA PLATIFICADA – AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	R\$ 135,00	R\$ 359.235,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

☎ (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)

✉ air88.comercioeservicos@gmail.com

📍 Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
 Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

AIR88

COMÉRCIO E SERVIÇOS

6	UNID	8.544	LIVRO "PROJETO. CORTINAS DO SABER - AFRO/INDÍGENA - FUNDAMENTAL 2 - 6º AO 9º ANO - VOLUME UNICO" C/ 180 PAGINAS, 4 CORES E CAPA PLATIFICADA - AUTOR: MARCOS AURÉLIO.	DINÂMICA	R\$ 145,00	R\$ 1.238.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.882.505,00	

- * VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.882.505,00 – (Dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais).
- * FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.
- * VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- * FRETE CIF
- * OBS.: FORMAÇÃO CONTINUADA POR TURMA.

- * Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto em proposta.

Fortaleza/Ce, 22 de outubro de 2021.

Glicilerry Almeida de Oliveira

AIR88 Comércio e Serviços de Livros e Educação LTDA
Glicilerry Almeida de Oliveira
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

29.503.043/0001-71
AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE
LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 LOJA A
MONTESE - CEP: 60.420-330
FORTALEZA - CEARÁ

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

- ☎ (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)
- ✉ air88.comercioeservicos@gmail.com
- 📍 Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

Unidade Orçamentária: 020213 - FUNDO DE MANUT.E DE S.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Nº Conv.: Ano Conv.:

Função: 12 - Educação SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Projeto/Atividade: 2048 - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Grupo da Fonte: 541 - Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAF Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Notas Fiscais ✕

Anexo	Liquidação	Nota Fiscal	Chave Acesso da NF-e	Cod. Verif. NFS-e	Link Nota Fiscal
	1	000000000035			

NF					
MP					

Pago	
	1.440.000,00
	1.442.505,00
	2.882.505,00

Fechar Detalhes do Empenho

Despesas por Fornecedor - Exercício 2022

Relação de Empenhos referentes a: AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.



Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

01/01/2022

14/04/2022

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Exportar dados para: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

	Empenho	Data Pagto	Tipo	Fornecedor	Nº LIQ	Nº PAR	Valor Pago
	115001	03/03/2022	GL	AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.	1	1	1.440.000,00
	115001	21/03/2022	GL	AIR88 COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.	1	2	1.442.505,00
							2.882.505,00

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 2 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

Despesas por Fornecedor - Exercício 2022

Data Inicial Pesquisa

Data Final da Pesquisa

01/01/2022

14/04/2022

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Clique nos [links](#) nas colunas de valores para maiores informações.

Exportar dados para: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

Código	CNPJ/CPF	Descrição	Município	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
		AIRSS				
7782	29.503.043/0001-71	AIRSS COM. E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.	CEARÁ	2.882.505,00	2.882.505,00	2.882.505,00
				2.882.505,00	2.882.505,00	2.882.505,00

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 1 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas. |

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.503.043/0001-71
NOME EMPRESARIAL:	AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/04/2022** às **22:39** (data e hora de Brasília).